



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01306 - 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.141/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração na redação da Súmula e Art. 1º. da Lei Municipal nº 2.139/2019, de 07/03/2019, que passam a vigorar com as seguintes redações, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º - Súmula: Transforma em Rua a área referente ao Lote Urbano nº A-B-2, e dá outras providências.

ART. 2º - Fica transformada em rua a área referente ao Lote Urbano nº A-B-2, medindo 2.689,03 m², da Gleba nº 04 (quatro), da Colônia São Francisco, situada no perímetro urbano do município, constante da matrícula nº 90.837 do 1º serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com as medidas e conformidades abaixo:

ART. 3º- Ficam inalterados os demais dispositivos constantes da Lei n. 2.139/2019.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 27 de março de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)